



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**DECRETO N° 3.322/18**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

**DECRETA:**

**PUBLICADO**

Jornal: DOC  
Edição: 181 PG: 1 e 2  
Data: 28.12.18 a 1

Rúbrica

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 4.329,00** (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente à **Câmara Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR    |
|------------------------|------------------|---------|-------|----------|
| 0101-01.031.0101.2.001 | 3.1.90.11.01.00  | Próprio | 03    | 4.329,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO     |                  |         |       | 4.329,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Câmara Municipal**, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR    |
|------------------------|------------------|---------|-------|----------|
| 0101-01.031.0101.1.001 | 4.4.90.51.00.00  | Próprio | 01    | 4.329,00 |
| TOTAL ANULADO          |                  |         |       | 4.329,00 |

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
PREFEITO